



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI Nº 705/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), DÁ A FONTE DA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELOMAR ROCHA KOLOGESKI**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Pela presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 04 – SECRETARIA DA SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS  
Projeto/Atividade: 2.066 – INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 15.000,00  
    3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 15.000,00  
    3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 15.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, valer sê-a o Executivo Municipal do superávit financeiro:

Fonte de Recurso 0600 — TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 26 de abril de 2024

Elomar Rocha Kologeski  
Prefeito Municipal